UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

EDITAL Nº CEUA/2022

COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS

CHAMADA PARA RECOMPOSIÇÃO DA CEUA/UFVJM

Processo nº 23086.007771/2022-44

A Comissão de Ética no Uso de Animais da UFVJM, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei no 11.794 de 8 de outubro de 2008, nas demais normas aplicáveis e nas Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA e em seu Regimento Interno, torna público e convoca os docentes da UFVJM para inscrição de candidatura à representação de membro docente que exerça suas atividades de ensino e/ou pesquisa utilizando animais de laboratório e de interesse zootécnico, nos seguintes termos:

1. CANDIDATURA

1.1 - Ficam abertas as inscrições para registros de candidaturas à representação na CEUA aos docentes pesquisadores, conforme vagas discriminadas abaixo:

- Três vagas para membro titular e três vagas para membro suplente para docentes que exerçam suas atividades de ensino e/ou pesquisa utilizando animais de laboratório;

- Três vagas para membro titular e três vagas para membro suplente para docentes que exerçam suas atividades de ensino e/ou pesquisa com animais de interesse zootécnico.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Para a inscrição é necessário que o candidato esteja em exercício no cargo de professor efetivo da UFVJM, com titulação mínima de mestre.

2.2 - As inscrições deverão ser realizadas na forma de chapas, sendo cada chapa composta por um candidato a titular e outro a suplente.

2.3. As chapas candidatas serão registradas em algarismos romanos, em ordem crescente de recebimento do pedido de inscrição, e por tipo de representação.

3. DOS DOCUMENTOS E PRAZO DE INSCRIÇÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURA

3.1 – Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, exclusivamente, por meio eletrônico especificado abaixo no período de 30 de maio de 2022 a 05 de junho de 2022: https://forms.gle/vKonrHPrMQ6mrdk68.

3.2 – A inscrição implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital e no Regimento da CEUA/UFVJM, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3 - Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente pelos proponentes. É obrigatório a inscrição via endereço eletrônico, informado no item 3.1 deste edital.

3.4 - Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo estipulado.

3.5 – A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento das inscrições no dia 06 de junho de 2022, divulgando a lista de candidatos na página oficial da CEUA

(http://portal.ufvjm.edu.br/prppg/comite-e-comissoes/comite-de-etica-em-uso-de-animais), até as 18:00h do mesmo dia.

3.6 - Do ato de indeferimento ou deferimento do registro das chapas candidatas, cabe recurso à comissão eleitoral no período de 07 a 09/06/2022. O recurso deverá ser enviado por meio do endereço eletrônico ceua@ufvjm.edu.br.

3.7 – Se o número de chapas com inscrição deferida for igual ou inferior ao número total de vagas, será dispensado o processo de votação, ficando a(s) chapas(s) inscrita(s) e com inscrição deferida, automaticamente eleita(s).

4. DO VOTO DO COLEGIADO ELEITORAL

4.1 - O voto é livre, facultativo, direto e universal.

4.2 - O colegiado eleitoral é formado pela totalidade dos docentes efetivos da UFVJM.

4.3 – Para votar, o eleitor deverá enviar correspondência eletrônica para ceua@ufvjm.edu.br e declarar voto, em cada representação, em 3 das chapas candidatas. O voto deverá ser declarado pelo número de registro da chapa (por exemplo: (1) Representantes docentes que exercem atividades de ensino e/ou pesquisa utilizando animais de laboratório: c*hapa 1, chapa 2 e chapa 4* / (2) Representantes docentes que exercem suas atividades de ensino e/ou pesquisa com animais de interesse zootécnico: *chapa 4, chapa 6 e chapa 7*).

5. DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

5.1. A eleição para os membros da CEUA será realizada no dia 10 de junho de 2022 até as 23:50h, através do envio de correspondência eletrônica à ceua@ufvjm.edu.br.

6. DA APURAÇÃO

6.1 - A apuração dos votos será feita no dia 13 de junho de 2022.

6.2 - Serão eleitos, os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

6.3 - Em caso de empate entre duas ou mais chapas, será utilizado como critério de desempate, considerando, nos casos que se aplique, o candidato a titular ou suplente, pela ordem: (I) Tempo de serviço como docente na UFVJM e, (II) Idade.

6.4 - A publicação do resultado oficial será feita pela comissão eleitoral, na página oficial da CEUA (http://portal.ufvjm.edu.br/prppg/comite-e-comissoes/comite-de-etica-em-uso-de-animais), no dia 14 de junho de 2022.

7. DO MANDATO

7.1 - O mandato dos integrantes da CEUA será de dois anos a partir de 11/07/2022, após lavrada portaria, sendo permitida reconduções, nos termos do regimento interno da CEUA.

7.2 - Segundo o regimento interno da CEUA, em seu artigo 9º, o membro que faltar a 02 (duas) reuniões consecutivas sem justificativa, será excluído da CEUA/UFVJM e substituído por outro da sua representação, conforme previsto no art. 4º.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 24 horas, à Comissão Eleitoral.

8.2 - Os eleitos não receberão remuneração pelas atividades exercidas na Comissão de Ética no Uso de Animais da UFVJM.

8.3 - Os eleitos deverão ter disponibilidade para participar das reuniões quinzenais, que ocorrem sempre às quartas-feiras, no período da manhã.

8.4 - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Diamantina, 27 de maio de 2022.

Prof[a]. Dr[a] Elizabethe Adriana Esteves
Presidente da Comissão eleitoral CEUA/UFVJM

Prof. Dr. Alexandro Aluísio Rocha
Coordenador da CEUA/UFVJM

Documento assinado eletronicamente por **Elizabethe Adriana Esteves**, **Docente**, em 27/05/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Aluisio Rocha**, **Presidente**, em 27/05/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0742114** e o código CRC **84F83469**.